



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

MINAS GERAIS

L E I N.º 1 1 8

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e Anula Parcialmente Dotação Orçamentária.

Á Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de R\$.1.000,00 (Um mil Cruzeiros) e a sua incorporação a seguinte dotação Orçamentária:

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 Encargos Diversos
 02 Viagens Administrativas.....R\$.1.000,00

Art. 2.º - Como Recurso a abertura de Crédito referido no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 Material de Consumo
 91 Para o Serviço de Água e Esgoto.....R\$.1.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 28 de setembro de 1.970

Oswaldo Ribeiro

- Oswaldo Ribeiro - Prefeito Municipal -

Benedito Antonio Ribeiro

-Benedito Antonio Ribeiro
- Secretário Subs.-

MMF/